



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA

CNPJ N° 19.004.198/0001-00

www.aps.net.br

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA E A MAIRLA AMARA MONTEIRO FELIX DE LIMA

Pelo presente instrumento particular, a **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA**, situada na Rua Pedro de Queiros, nº 1156, Amadeu Furtado, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.004.198/0001-00, doravante denominada **CONVENIADA** e a **MAIRLA AMARA MONTEIRO FELIX DE LIMA**, Brasileira, Solteira, Cirurgiã-Dentista (CRO-CE 7344), RG 20060150012972, CPF 039.465.943-01. Proprietária da Clínica Odontológica "CLINODONTO", na Rua Dr. Eudasio Barroso 940, Centro, Quixadá, CEP 63902-100, doravante denominada **CONVENENTE**, firmam o presente convênio, mediante as cláusulas e condições aqui especificadas e a cujo cumprimento se obrigam mutuamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento objetiva regular a parceria entre **CONVENIADO** e **CONVENENTE**, estipulando o período do convênio, porcentagens de descontos e beneficiários do acordo celebrado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE

- a) Disponibilizar aos associados e funcionários da **CONVENIADA**, bem como seus respectivos dependentes, desconto de 20% no valor avista e 10% do valor em cartão de Crédito, em todos os procedimentos realizados pela Clínica Odontológica.
- b) Os descontos acima mencionados não são cumulativos.

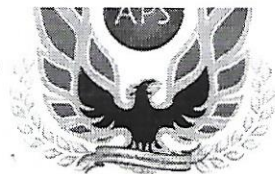
PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

A identificação do cliente beneficiário do presente convênio será feita, obrigatoriamente, através de documento comprobatório de filiação a APS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONVENIADO

- a) Divulgar a seus filiados a parceria ora estabelecida. Tal divulgação será feita por meio de sua rede de comunicação interna (cartazes, panfletos, *webmail*, *fanpage*, entre outros) e através de material impresso pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS BENEFICIÁRIOS



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA

CNPJ Nº 19.004.198/0001-00

www.aps.net.br

Os beneficiários do presente convênio se vinculam em todos os seus termos ao instrumento particular de prestação de serviços que firmarem com o CONCEDENTE, bem como suas normas e regimento interno.

CLÁUSULA QUINTA- DAS RESPONSABILIDADES

A realização dos descontos são de inteira responsabilidade do CONCEDENTE, não tendo o CONVENIADO qualquer responsabilidade por eventuais infrações contratuais ou violação de direitos assegurados ao consumidor de modo geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O CONVENIADO não possui qualquer tipo de responsabilidade solidária ou subsidiária pelo pagamento de produtos oferecidos e contratados pelos beneficiários do presente convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONVENIADO se disponibiliza a fornecer, quando solicitado pelo CONCEDENTE, a relação dos associados que fazem parte do convênio.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA E DA RECISÃO

O presente convênio terá prazo indeterminado, podendo ainda ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa unilateral das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem direito a indenização a qualquer das partes, mantidas.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante entendimento entre as partes e formalizados através de correspondência assinada pelos responsáveis de cada partícipe.

CLÁUSULA OITAVA- DOS ADITIVOS

Qualquer alteração nos termos ou condições deste convênio deverá ser objeto de Termo Aditivo, numerado em ordem sequencial ou de novo instrumento contratual, com expressa referência a este,



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA

CNPJ Nº 19.004.198/0001-00

www.aps.net.br

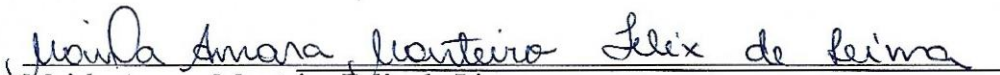
a ser firmado, em qualquer dos casos, pelos representantes legais de cada Parte.


CLÁUSULA NONA- DO FORO

As partes elegem o foro da comarca da Capital do Estado do Ceará para dirimir as dúvidas e questões eventualmente oriundas deste convênio.

Por estarem justos e contratados, rubricam e firmam o presente em duas vias de igual teor.

Quixadá, 14 de Agosto de 2017.


Mairla Amara Monteiro Felix de Lima
CPF 039.465.943-01


Evandro Tavares de Lima Filho
Coordenador Jurídico do Interior
CPF: 600.041.723-37